

DESPACHO SECRETARIAL nº 145/2016

Referente ao protocolado nº 12.101.395-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, com base nas Informações nº 052/2016-GFS/SEDS (fl. 67, prot. nº 13.655.745-9, apenso) e nº 264/2016-DG/SEDS (fl. 69, prot. nº 13.655.745-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Claudete Kahlow, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Rio Negro, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Leticia Codagnone F. Raymundo
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício